

PROJETO DE LEI 01-00792/2013 do Vereador David Soares (PSD)

“Cria a Plataforma Virtual para acompanhamento das obras da Prefeitura do Município de São Paulo.”

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º. Autoriza a criar, pela Secretaria responsável, uma Plataforma Virtual para acompanhamento e execução das obras realizadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo, aberto à consulta Pública.

Parágrafo Único: Entende-se por obras da Prefeitura, todas aquelas que compreendem novas edificações, restaurações e manutenções em prédios, edificações e patrimônio público.

Art.2º. Para os efeitos desta lei, o portal deverá ser amplamente divulgado e de fácil acesso à população, inclusive a população com reduzido conhecimento de informática.

Art. 3º. As informações devem ser claras e de fácil entendimento, devendo constar início e término da obra, custo total, secretaria fiscalizadora, engenheiro responsável e alcance social e finalidade da obra.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes.”